

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro período letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa (disponível em <https://economia.unb.br/regulamento-e-resolucoes/>) e com as Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021, nº 0124/2023, nº 096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e das Resoluções nº 05/2020, nº 11/2020 e nº 02/2023 da Câmara de Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. Este edital contempla vagas destinadas à ampla concorrência, bem como vagas reservadas para candidatos que optarem por concorrer por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, conforme detalhado na seção 3.

1.3. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 07/05/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4. Informações complementares sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) estão disponíveis na página eletrônica: economia.unb.br/ppgeco/.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), com ingresso no primeiro período letivo de 2027.

2.2. As vagas estão assim distribuídas:

2.2.1. 15 (quinze) vagas destinadas à ampla concorrência;

2.2.2. 9 (nove) vagas reservadas para candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, nos seguintes termos:

2.2.2.1. 5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem negros;

2.2.2.2. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2.3. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.2.4. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência;

2.2.2.5. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar pessoa trans (travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas transmasculinas e pessoas não binárias), conforme Resolução CEPE nº 0141/2025.

2.3. As vagas reservadas no item 2.2.2 seguem a política institucional de ações afirmativas da Universidade de Brasília, regulamentada pelas Resoluções CEPE nº 44/2020, CEPE nº 0141/2025 e CPP nº 05/2020. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas é voluntária, e as regras específicas relativas ao preenchimento, remanejamento, cancelamento e validação das vagas reservadas encontram-se detalhadas na Seção 3 deste edital.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília os candidatos que se autodeclararem como pertencentes a um dos seguintes grupos:

- candidatos negros;
- candidatas indígenas;
- candidatas quilombolas;
- candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans, pessoas transmasculinas e pessoas não binárias), nos termos da Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.2. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas é voluntária e deverá ser realizada no momento da inscrição no processo seletivo da ANPEC, por meio da seleção da opção correspondente no momento de inscrição no exame ANPEC e/ou pelo envio de autodeclaração e da documentação comprobatória, conforme o modelo do formulário específico constante nos Anexos deste Edital, de acordo com a modalidade de ação afirmativa escolhida e conforme o item 3.4 abaixo, para o endereço eletrônico poseco@unb.br, até o dia 21 de outubro de 2026.

3.3. Todos os candidatos que optarem pelas ações afirmativas estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação definidos neste edital para os demais candidatos.

3.4. A comprovação da condição declarada pelos candidatos será realizada nos seguintes termos:

3.4.1. Candidatos negros: serão submetidos a entrevista com comissão de heteroidentificação, instituída conforme os procedimentos estabelecidos pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA), nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025, com composição representativa dos segmentos da universidade e observância aos princípios legais de diversidade. A aprovação nesse procedimento é obrigatória para validação da autodeclaração.

3.4.2. Candidatos indígenas: deverão enviar, até o dia 21/10/2026, Declaração de Pertencimento — carta assinada por liderança ou organização indígena reconhecida, indicando o vínculo do candidato ao grupo étnico declarado — para o email poseco@unb.br.

3.4.3. Candidatos quilombolas: deverão enviar, até o dia 21/10/2026, Declaração de Pertencimento — carta assinada por liderança ou organização quilombola reconhecida, indicando o vínculo do candidato à comunidade quilombola referida — para o email poseco@unb.br.

3.4.4. Candidatos com deficiência: deverão enviar, até o dia 21/10/2026, laudo médico e/ou, quando necessário, avaliação biopsicossocial, conforme previsto na Resolução CPP nº 05/2020 — para o email poseco@unb.br.

3.4.5. Candidatos que optarem por concorrer à vaga destinada a pessoas trans deverão: i) apresentar autodeclaração de

identidade trans no ato da inscrição; ii) anexar memorial descritivo/narrativo contendo elementos da trajetória social da pessoa, vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, processo de afirmação da identidade e expectativas em relação à formação acadêmica; e iii) submeter-se ao procedimento de validação da autodeclaração por Comissão específica instituída para esse fim, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.4.6. A Comissão de Validação da Autodeclaração de pessoas trans será constituída especificamente para este fim, observando os critérios de diversidade de gênero e de cor/raça, com maioria de integrantes pessoas trans, conforme Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.5. Os procedimentos de validação das autodeclarações étnico-raciais serão conduzidos pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), conforme Resolução CEPE nº 096/2025.

3.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação competente, no dia, horário e local estabelecidos, ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025.

3.7. Os candidatos optantes por qualquer modalidade do Programa de Ações Afirmativas que forem aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas.

3.8. Em caso de desistência de candidato aprovado por vaga reservada no âmbito das políticas de ações afirmativas, a vaga será ocupada por outro candidato aprovado da mesma modalidade, respeitada a ordem decrescente de classificação.

3.9. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, conforme previsto na Resolução CEPE nº 044/2020.

3.10. Caso não haja candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, a vaga adicional específica aberta para esse fim será destinada, prioritariamente, ao atendimento de outras modalidades do Programa de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido. Caso não haja candidatos de ações afirmativas aprovados em lista de espera, a vaga será cancelada.

3.11. Caso os candidatos indígenas ou quilombolas não sejam aprovados no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para esses fins serão canceladas, conforme previsto na Resolução CEPE nº 044/2020.

3.12. Caso os candidatos autodeclarados pessoas trans não sejam aprovados no processo seletivo, a vaga adicional específica aberta para esse fim será cancelada, conforme previsto na Resolução CEPE nº 0141/2025.

3.13. Todos os candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas estarão submetidos aos critérios de avaliação definidos nas seções 7 e 8 deste edital.

3.14. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas prioritariamente a candidatos indígenas, quilombolas, autodeclarados e heteroidentificados negros, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovadas no processo seletivo, conforme as normas institucionais vigentes da Universidade de Brasília.

3.15. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme o § 1º do art. 2º da Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília os candidatos que estiverem regularmente inscritos no processo seletivo da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) que ocorrerá no ano de 2026, denominado Seleção ANPEC 2027.

4.1.1. Maiores informações sobre o exame estão disponíveis no site: www.anpec.org.br/.

4.1.2. As provas da Seleção ANPEC 2026 serão realizadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

4.1.3. As inscrições on-line para o exame da ANPEC ocorrerão entre os dias 1º de junho a 31 de julho de 2026.

4.1.4. O PPGECO não realiza inscrição direta para o processo seletivo de mestrado, sendo a participação do candidato condicionada exclusivamente à sua inscrição no Exame ANPEC 2027.

4.1.5. A classificação e avaliação dos candidatos serão realizadas exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame ANPEC 2027, observados os critérios adicionais estabelecidos neste edital.

4.2. Poderão se inscrever candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seus estudos até o primeiro dia do período letivo de 2027, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

4.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas poderá ser feita:

4.3.1. por meio da opção correspondente no formulário de inscrição do exame ANPEC; e/ou

4.3.2. pelo envio de autodeclaração, conforme os Anexos neste edital, para o e-mail poseco@unb.br, até o dia 21 de outubro de 2026.

4.4. Além da necessidade da adesão conforme o item 4.3 acima, os participantes do Programa de Ações Afirmativas devem enviar a documentação descrita no item 3.4 e cumprir os outros requisitos indicados na seção 3 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO/MATRÍCULA

5.1. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará mediante a efetivação do seu registro acadêmico junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, conforme a Resolução CEPE nº 0080/2021 e as normas institucionais vigentes.

5.2. Para efetuar o registro, os candidatos selecionados deverão encaminhar à Secretaria do PPGECO os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

1) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de candidatos em fase de conclusão, certificado de conclusão do curso;

2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

3) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso);

4) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5) Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

6) Currículo lattes atualizado, com data de atualização inferior a seis meses da entrega;

7) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado no item 5.4;

8) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino residentes no Brasil;

9) No caso de candidatos estrangeiros: cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e página de identificação do passaporte, acompanhado do visto válido e documento com o nome dos pais.

10) Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o

diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

5.3. Segundo o art. 10 do Decreto 9.094/2017, a apresentação dos documentos poderá ser feita por meio de cópias autenticadas, sendo dispensada a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.4. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido por Centro de Línguas vinculado a Faculdade, Instituto ou Departamento da universidade de origem do candidato.

5.4.1. A proficiência mínima exigida é nível intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado.

5.4.2. Certificados não listados poderão ser analisados pela Coordenação do Programa, que deliberará sobre sua aceitação. Em caso de indeferimento, caberá recurso conforme os termos do item 10 deste edital.

5.4.3. O exame de proficiência será dispensado para candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês.

5.5. A Secretaria do Programa encaminhará aos candidatos selecionados orientações específicas sobre os prazos e a forma de envio da documentação.

5.6. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGECO levará em consideração exclusivamente o desempenho dos candidatos no Exame Nacional da ANPEC - Seleção ANPEC 2027, o qual será realizado por meio de provas presenciais, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

6.2. O exame é composto por provas padronizadas e organizadas pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), entidade da qual o PPGECO/UnB é membro fundador.

6.3. Informações detalhadas sobre as provas, pesos, estrutura do exame e conteúdo programático estão disponíveis no Manual do Candidato da ANPEC, acessível em www.anpec.org.br ou pela página eletrônica <https://exame.anpec.org.br/index.php?r=site/manual>.

6.4. Todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas), serão avaliados com base nos mesmos critérios definidos pela ANPEC.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota final de cada candidato será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas provas do Exame ANPEC 2027, conforme os pesos definidos pela própria ANPEC e divulgados em seu Manual do Candidato, disponível na página eletrônica da ANPEC.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final obtida no Exame ANPEC 2027.

8.2. Serão selecionados os candidatos que, respeitada a modalidade de concorrência (ampla ou ações afirmativas), estiverem classificados dentro do número de vagas previsto no item 2 deste edital.

8.3. Apenas serão considerados para convocação os candidatos que estiverem até a 250ª posição na classificação geral da ANPEC, quando concorrerem às vagas de ampla concorrência descritas no item 2.2.1 deste edital.

8.4. Para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, conforme especificado no item 2.2.2 deste edital, serão considerados para convocação apenas aqueles que estiverem até a 300ª posição na classificação geral da ANPEC.

8.5. Em caso de desistência de candidatos convocados, poderão ser chamados candidatos aprovados imediatamente subsequentes, desde que respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

8.6. Em caso de empate na nota final, será adotada a seguinte ordem para desempate: a) maior nota na prova de Microeconomia, b) persistindo o empate, maior nota na prova de Macroeconomia; c) persistindo o empate, maior nota na prova de Matemática.

9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As datas de inscrição, realização das provas e divulgação dos resultados preliminares e finais do Exame ANPEC 2027 serão estabelecidas e divulgadas pela própria ANPEC em sua página eletrônica: www.anpec.org.br.

9.1.1. As provas do exame da Seleção ANPEC 2026 serão realizadas nos dias 22 e 23 de setembro de 2026.

9.1.2. As inscrições on-line ocorrerão entre 1 de junho a 31 de julho de 2026.

9.1.3. O quadro abaixo detalha as datas prováveis para as etapas seguintes do processo de seleção.

DATA	ETAPA	LOCAL	HORÁRIO
21/10/2026	Divulgação da classificação dos candidatos e prazo final para envio da documentação necessária para vagas de ação afirmativa (envio para poseco@unb.br).	economia.unb.br/ppgeco/	14 horas
21/10 a 24/11/2026	Semanas de Convite	Os candidatos serão contatados por e-mail.	
25/11 a 04/12/2026	Rodadas	Sistema ANPEC	
07/12/2026	Divulgação dos candidatos selecionados	economia.unb.br/ppgeco/	17 horas
08/12/2026	Realização dos procedimentos de validação das autodeclarações relativas às políticas de ações afirmativas	A definir	A definir
A definir	Confirmação de ingresso e envio dos documentos para registro da matrícula	Os selecionados deverão encaminhar os documentos para o e-mail poseco@unb.br	08hs às 24hs

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos durante o processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico poseco@unb.br, utilizando o formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: <https://economia.unb.br/formularios-e-orientacoes-ppgeco/>.

10.3. O requerimento deverá ser enviado em formato PDF, legível e devidamente assinado, sob pena de indeferimento liminar.

10.4. O recurso deve ser objetivo e fundamentado, não sendo aceitos pedidos genéricos ou incompletos.

10.5. Após a divulgação do resultado final da seleção, somente caberão recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em

Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília na hipótese de vício de forma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.6. Os recursos ao Colegiado do Programa deverão ser enviados para o endereço eletrônico poseco@unb.br, sendo de responsabilidade do Programa o encaminhamento, quando couber, à instância superior via sistema SEI.

10.7. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos, por outros meios que não os indicados, ou em desacordo com as orientações deste edital, não serão conhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 11.1.1. prestar informações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- 11.1.2. não apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste edital;
- 11.1.3. não confirmar sua participação no Programa, caso selecionado, nos prazos definidos para registro/matricula.

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e, quando couber, pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, nos termos da Resolução CEPE nº 080/2021 e das demais normas institucionais aplicáveis.

11.3. Os resultados, comunicados oficiais e eventuais retificações deste edital serão divulgados na página eletrônica do PPGECO/UnB: economia.unb.br/ppgeco/.

11.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital, das normas do Programa de Pós-Graduação em Economia e das resoluções vigentes da Universidade de Brasília.

11.5. Não será necessário o envio dos documentos citados no item 3, alínea-C do Manual do Candidato.

11.6. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, 13 de maio de 2026.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S

NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____ Data de emissão: __/__/__
Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(cidade, estado, país) RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo: _____
Celular: _____ Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de
vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF: _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que, _____ cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____

Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da liderança: _____

_____ de _____ de 2026 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

ANEXO VII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS
Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

peessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

_____ (assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 20/05/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14245595** e o código CRC **B8C01DB0**.